

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. JOSÉ PIMENTEL)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Previdência Social sobre instituidores de entidades fechadas de previdência complementar.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Previdência Social, o seguinte pedido de informações:

A Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, permitiu, em seu art. 31, inciso II, que as entidades fechadas de previdência complementar fossem constituídas por pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial que tenham como objeto administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária. Nesse sentido, consideramos de fundamental importância para os trabalhos da Comissão Especial que aprecia matérias relativas à previdência social obter as seguintes informações:

- a) quais as entidades fechadas de previdência complementar constituídas por instituidores foram autorizadas a funcionar pela Secretaria de Previdência Complementar;
- b) na hipótese de nenhuma ter ainda sido autorizada a funcionar, quais as entidades de caráter profissional, setorial ou classista solicitaram autorização para

funcionamento como entidade fechada de previdência complementar.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

Deputado JOSÉ PIMENTEL

30239500.056